

MERCOSUL/GMC/RES. N° 52/08

**GUIA PARA ELABORAÇÃO DE INFORMES DE AVALIAÇÃO DE
TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções N° 18/05, 13/07 e 12/08 do Grupo Mercado Comum;

CONSIDERANDO:

A necessidade de dispor de um guia unificado e harmonizado para a elaboração de informes de avaliação de tecnologias em saúde;

A crescente incorporação de inovações tecnológicas que nem sempre representam vantagens sobre as tecnologias existentes;

A necessidade de apoiar decisões fundamentadas em evidências científicas para a incorporação de tecnologias em saúde;

A variabilidade observada na prática clínica, influenciada por múltiplos fatores além da existência de informações que evidenciem a efetividade;

A importância do uso racional de tecnologias pelos profissionais e cidadãos;

Os impactos de saúde, sociais, éticos, organizacionais e econômicos na incorporação de novas tecnologias;

A necessidade de compartilhar e trocar informações entre os Estados Partes, evitando a duplicação de trabalhos, através da harmonização de metodologias;

A implantação do Formulário de solicitação de avaliação de tecnologias em saúde, de acordo com a Res. GMC N° 12/08; e

Que é necessário contar com um instrumento unificado e harmonizado para efetuar as avaliações de tecnologias em saúde,

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o "Guia para elaboração de informes de avaliação de tecnologias em saúde", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2° - Esta Resolução não necessita ser incorporada aos ordenamentos jurídicos dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LXXIV GMC – Brasília, 28/XI/08

